



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Araquari

Responsável pela Demanda: Nelson Bento da Silveira

E-mail: sec.educacao@araquari.sc.gov.br

Grau de prioridade da compra: () BAIXO () MÉDIO (x) ALTO

1. OBJETO

Solicitação de realização de procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de **CRENCIAMENTO**, destinado à **INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS**, que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil em período integral, para no máximo 500 crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araquari.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Araquari/SC, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem formalizar a presente demanda com o objetivo de viabilizar a contratação, por meio de credenciamento, de instituições educacionais privadas regularmente constituídas e especializadas na área de ensino, para a prestação de serviços educacionais voltados ao atendimento temporário de vagas na Educação Infantil, especificamente na etapa creche, destinadas a crianças com idade entre 04 meses e 03 anos, 11 meses e 29 dias, no limite máximo de até 500 vagas anuais.

A presente solicitação decorre da expressiva e persistente demanda reprimida por vagas na Educação Infantil no Município, especialmente no segmento creche, cuja responsabilidade de oferta é prioritariamente municipal, conforme disposto no art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de



zero a cinco anos de idade como dever do Estado.

Atualmente, o Município de Araquari possui lista de espera ativa estimada em aproximadamente 700 crianças aguardando vaga na Educação Infantil, número que evidencia o descompasso entre a capacidade instalada da rede pública municipal e a crescente demanda apresentada pela população. Tal cenário é resultado direto do acelerado crescimento populacional observado nas últimas décadas, impulsionado pelo desenvolvimento econômico e industrial do Município, que passou de pouco mais de 24 mil habitantes em 2010 para mais de 45 mil em 2022, com estimativas que superam 50 mil habitantes em 2025. Esse crescimento expressivo impacta de forma direta os serviços públicos essenciais, notadamente a Educação Infantil, cuja procura se intensifica de maneira contínua.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação vem adotando, de forma permanente, diversas medidas para ampliação da oferta de vagas na rede própria, incluindo reorganização da rede escolar, otimização dos espaços físicos existentes, ampliação do tempo de atendimento, planejamento de expansão e investimentos na construção de novos Centros de Educação Infantil. Contudo, a construção de novas unidades demanda tempo significativo até sua efetiva entrega e funcionamento, período no qual a lista de espera continua a crescer. Soma-se a isso a limitação estrutural das unidades existentes, que devem respeitar parâmetros pedagógicos e de segurança, como o número máximo de crianças por sala, além das dificuldades relacionadas à contratação de profissionais e à extensão territorial do Município, que nem sempre permite o atendimento da demanda próximo à residência das famílias.

Nesse contexto, a contratação complementar de vagas em instituições privadas não constitui medida inédita ou improvisada, mas sim solução excepcional, temporária e já consolidada no Município de Araquari. Desde o ano de 2016, o Município mantém parcerias com instituições privadas para suprir, de forma emergencial, a insuficiência de vagas na rede pública, inicialmente por meio de convênios e termos de fomento, atendendo número reduzido de crianças. A partir de 2021, buscando maior transparência, isonomia e segurança jurídica, passou-se a adotar o modelo de credenciamento, o que possibilitou a ampliação gradual do atendimento e a padronização de critérios técnicos, legais e pedagógicos.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação conta com quatro instituições credenciadas, totalizando 680 vagas contratadas, das quais 516 estavam efetivamente ocupadas até dezembro de 2025. Importa destacar que a não ocupação integral das vagas contratadas não decorreu de ausência de necessidade geral, mas sim de fatores territoriais, uma vez que as vagas remanescentes concentram-se em regiões onde não há demanda suficiente, enquanto a maior



concentração da lista de espera encontra-se no bairro Itinga, evidenciando a necessidade de ampliação e redistribuição territorial da oferta.

Além disso, o Município já foi objeto de condenação judicial determinando a obrigação de ofertar vagas em creches e pré-escolas próximas à residência das crianças ou, alternativamente, fornecer transporte adequado, conforme decisão proferida no Processo nº 0001885-27.2019.8.24.0103 de 2019, o que reforça a urgência e a obrigatoriedade de adoção de medidas administrativas eficazes para a redução da lista de espera e a garantia do direito fundamental à educação infantil.

Diante desse cenário, o credenciamento de instituições educacionais privadas apresenta-se como a solução administrativa mais adequada, por permitir a ampliação da oferta de vagas de forma flexível, contínua e compatível com a realidade territorial e orçamentária do Município, garantindo isonomia entre os interessados, possibilidade de atendimento conforme a demanda regionalizada e manutenção dos padrões mínimos de qualidade educacional exigidos pela legislação vigente. Trata-se de medida complementar e transitória, que não substitui os investimentos na rede própria, mas assegura resposta imediata às necessidades emergenciais da população enquanto novas unidades educacionais são concluídas e colocadas em funcionamento.

Quanto ao quantitativo proposto, embora a lista de espera atual seja estimada em aproximadamente 700 crianças, a definição do limite máximo de até 500 vagas anuais decorre de critérios de coerência administrativa, planejamento responsável e capacidade orçamentária. A contratação desse quantitativo representa impacto financeiro estimado em aproximadamente R\$ 8 milhões anuais, valor compatível com a reserva orçamentária disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. A ampliação desse número, ainda que socialmente desejável, não se mostra viável no momento, em razão das limitações orçamentárias existentes, sob pena de comprometer o equilíbrio fiscal e a continuidade da prestação do serviço. Assim, a opção por 500 vagas permite reduzir de forma significativa a lista de espera, garantir sustentabilidade financeira da contratação e evitar riscos de descontinuidade do atendimento.

Considerando que a demanda por vagas em creche é contínua, porém temporária, e que o Município possui projetos de expansão da rede própria em andamento, a Secretaria Municipal de Educação propõe que o credenciamento tenha vigência projetada até dezembro de 2028, com previsão de até 500 vagas anuais para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Essa projeção visa conferir maior previsibilidade administrativa, facilitar o planejamento orçamentário e evitar a necessidade de abertura anual de novos procedimentos, sem afastar o caráter excepcional e



transitório da contratação, que permanecerá condicionada à efetiva demanda e à disponibilidade orçamentária.

Diante de todo o exposto, resta plenamente demonstrada a necessidade da presente contratação, por meio de credenciamento, como medida indispensável para assegurar o direito fundamental à educação infantil, reduzir a lista de espera existente, atender às determinações legais e judiciais, preservar a continuidade do serviço público educacional e garantir o atendimento adequado às crianças do Município de Araquari, até que a rede pública própria alcance capacidade suficiente para absorver integralmente a demanda existente.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Investimento educacional por aluno da educação infantil - Creche - Alunos de 4 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias. Para o exercício de 2026.	SERVIÇO	CONTINUA DO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	6.000
02	Investimento educacional por aluno da educação infantil - Creche - Alunos de 4 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias. Para o exercício de 2027.	SERVIÇO	CONTINUA DO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	6.000
03	Investimento educacional por aluno da educação infantil - Creche - Alunos de 4 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias. Para o exercício de 2028.	SERVIÇO	CONTINUA DO	NÃO SE APLICA	UNIDADE	6.000

(*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(**) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCO E ETP

SIM **NÃO**

5. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Informamos que a contratação em questão está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, conforme detalhamento a seguir:



- a) ID PCA no PNCP: 83102228000110-0-000010/2026;
- b) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- c) Id do item no PCA: 659, 660;
- d) Classe/Grupo: Serviços de Convênios, e Parcerias Órgãos Públicos e Privados na Educ. E Empr.;
- e) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- f) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102228000110/2026/10>

6. ESTIMATIVA DE VALOR

No que se refere à estimativa preliminar do valor da contratação, para fins de dimensionamento da demanda e planejamento orçamentário, a Secretaria Municipal de Educação considera como referência o valor atualmente praticado nos contratos vigentes de compra de vagas na Educação Infantil, correspondente ao montante **mensal de R\$ 1.682,65 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por vaga**. Com base nesse valor unitário e considerando o quantitativo máximo estimado de 500 vagas, pelo período de 12 (doze) meses, obtém-se uma estimativa global preliminar no valor de **R\$ 8.076.720,00 (oito milhões, setenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**.

Ressalta-se que a referida estimativa possui caráter meramente preliminar, indicativo e não vinculante, destinando-se exclusivamente a subsidiar o planejamento da contratação, o dimensionamento da necessidade e a reserva orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, não representando, em hipótese alguma, valor definitivo ou limite absoluto da futura contratação.

O levantamento de preços detalhado e definitivo será realizado oportunamente pelo Setor de Licitações, de forma mais criteriosa e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de metodologia adequada, incluindo, entre outros procedimentos, a coleta de preços junto a fornecedores do mercado, a análise de contratações similares de outros entes públicos e a consulta a bancos oficiais de preços públicos e governamentais.

O valor final estimado da contratação, resultante da pesquisa de preços, será devidamente formalizado no Formulário de Pesquisa de Preços, o qual integrará o processo administrativo como documento anexo, servindo de base para a definição do valor de



referência da contratação.

7. PRAZOS, LOCAL E HORARIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Após a assinatura do contrato, envio de empenho e posterior ordem de compra, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar de forma imediata o representante da Instituição contratada para reunião inicial para o alinhamento das demandas. Após acordo entre as partes, a Instituição terá o prazo máximo de até 15 dias para iniciar os trabalhos de preenchimento de vagas conforme acordado.

7.2 O credenciamento de instituições de ensino infantil deverá priorizar as áreas de maior demanda de vagas, especialmente o **Bairro Itinga**, que concentra a maior necessidade de atendimento. Dessa forma, as instituições localizadas ou que venham a se instalar nesse bairro terão preferência no credenciamento, visando garantir o atendimento adequado e próximo às famílias que residem na região.

7.3 Os serviços serão prestados nos endereços das instituições credenciadas, que devem atender aos requisitos de acessibilidade, salubridade, iluminação e ventilação conforme já detalhado nos tópicos anteriores.

7.4 O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, garantindo o atendimento em período integral para crianças de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias. Esse horário é o praticado pela Secretaria Municipal de Educação nas unidades de creche.

7.5 O período integral se divide da seguinte forma:

- Período matutino: 07h às 14h;
- Período vespertino: 11h às 18h.

7.6 A unidade credenciada poderá, conforme sua organização interna, ajustar os horários de atendimento, desde que respeite a carga horária mínima prevista para o atendimento integral. No entanto, qualquer alteração de horário realizada pela instituição privada não obriga a Secretaria Municipal de Educação a alterar o valor de pagamento por vaga contratada.

8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação. A contratação será



atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2045 - Parcerias com Diversas Entidades na Educação Infantil - Creche

Vínculo: 250010010000 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento: 3390

Dotação: 803 (verificar superávit para esta dotação)

OBS: Senhor(a) contador(a), favor verificar o valor exato para reserva no Formulário de Pesquisa de Preço em anexo.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM (X) NÃO

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Elisângela da Conceição Pereira - Administradora Escolar

Atenciosamente,

NELSON BENTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação





MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

